



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento PARCIAL dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, o qual tem por objeto o Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, na modalidade chancela, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares. Aos 26 dias de janeiro de 2024, às 10:00, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 007/2024 (0019658748), composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Sandra Rodrigues, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Instituições participantes: Associação de Síndrome de Down de Joinville; Instituto Social Arte Maior; Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate, protocolado em 26.10.2023 às 08:18:02 sob processo SEI nº. 23.0.258897-0; Associação de Ensino Social Profissionalizante, protocolado em 08.11.2023 às 10:07:10 sob processo SEI nº. 23.0.268900-8; Associação Beneficente Novo Horizonte, protocolado em 28.11.2023 às 14:40:10 sob processo SEI nº 23.0.285875-6; Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, protocolado em 28.11.2023 às 18:07:06 sob processo SEI nº 23.0.286416-0; Associação NUTRE - Núcleo de Trabalho Resgate, protocolado em 29.11.2023 às 07:14:39 sob processo SEI nº 23.0.286534-5; Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, protocolado em 29.11.2023 às 16:10:18 sob processo SEI nº 23.0.287525-1; Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, protocolado em 29.11.2023 às 16:25:18 sob processo SEI nº 23.0.287537-5; Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, protocolado em 29.11.2023 às 17:16:46 sob processo SEI nº 23.0.287589-8; Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, protocolado em 29.11.2023 às 17:31:39 sob processo SEI nº 23.0.287606-1; Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga, protocolado em 30.11.2023 às 13:47:55 sob processo SEI nº 23.0.288566-4; Instituto Conforme, protocolado em 30.11.2023 às 14:21:11 sob processo SEI nº. 23.0.288631-8; Instituto Priscila Zanette, protocolado em 13.12.2023 às 16:21:49 sob processo SEI nº 23.0.298514-6. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Associação de Síndrome de Down de Joinville, projeto "Novo Universo Down"**, verificou-se que os documentos de habilitação não foram protocolados pela entidade. **Instituto Social Arte Maior, projeto "O Menino Gigante"**, verificou-se que os documentos de habilitação não foram protocolados pela entidade. **Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate, projeto "Chefinh@s da Vida"** (23.0.258897-0), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo remuneração para captador de recursos, cuja vedação encontra-se contida no inciso VI do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018, além de indicar despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018; Apresentou documento "Ata de eleição do quadro dirigente atual" indicando o mandato do presidente da entidade até o dia 17 de outubro de 2023; Não apresentou o documento "Relatório de atividades realizadas informando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos últimos 12 (doze) meses; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA; Apresentou o documento "Certificado de Regularidade do FGTS" vencido, contudo a Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo subitem 7.5.3 do Edital "Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação da entidade que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.2, que não forem previamente apresentado(s) pela(s) entidade(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos" efetuou a consulta no site da Caixa Econômica Federal e emitiu o Certificado de Regularidade nº 2023102407063781712171 (0019019344), com validade 22 de novembro de 2023;

Indicou incorretamente o valor dos itens de despesas "Bacon e Peneiras" no Plano de Trabalho Operativo; Indicou a aquisição de Liquidificador 1,5 lt., contudo o item de despesa não consta no Projeto aprovado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação Nutre - Núcleo de Projeto Resgate em 11 de dezembro de 2023 (0019468943), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 17 de dezembro de 2023 (0019555780 e 0019555823), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo, contudo indicando o valor total incorretamente; Indicou incorretamente o valor do item de despesa "Forma retangular nº 3"; e indicou incorretamente o valor referente a retenção no aporte de 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar pela 2ª vez a Associação Nutre - Núcleo de Projeto Resgate em 18 de dezembro de 2023 (0019567556), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 27 de dezembro de 2023 (0019653372), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo. **Associação de Ensino Social Profissionalizante, projeto "Quebrando Fronteiras"** (23.0.268900-8), não apresentou o Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou o documento "Comprovante de residência do representante legal"; Apresentou o documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles" sem assinatura do representante legal; Não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas"; Não apresentou o documento "Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação de Ensino Social Profissionalizante em 04 de dezembro de 2023 (0019362838), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 11 de dezembro de 2023 (0019469345 e 0019469866), a entidade deixou de apresentar Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou o documento "Comprovante de residência do representante legal"; Não apresentou o documento "Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 2ª vez a Associação de Ensino Social Profissionalizante em 15 de dezembro de 2023 (0019549452), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 22 de dezembro de 2023 (0019646163), a entidade apresentou o Plano de Trabalho Operativo, contudo este não indica a retenção no aporte de 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Não apresentou o documento "Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA"; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 3ª vez a Associação de Ensino Social Profissionalizante em 02 de janeiro de 2024 (0019663043), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 04 de janeiro de 2024 (0019690092 e 0019720310), a entidade apresentou o Plano de Trabalho Operativo e Alvará de Localização vigente. **Associação Beneficente Novo Horizonte, projeto "DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem"** (23.0.285875-6), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo

remuneração para captador de recursos, cuja vedação encontra-se contida no inciso VI do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018, além de indicar despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018; Indicou erroneamente o percentual de 20% do valor captado o qual será retido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Em relação à condição de participação "não tenha o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a apresentação dos documentos da fase de habilitação", em consulta pela Comissão Permanente de Licitação à lista de registros e inscrições disponibilizadas na página eletrônica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-registro-e-inscricao-no-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca/>), não foi possível localizar o registro da entidade junto ao referido Conselho; Apresentou o "Documento de identidade" do representante legal da entidade ilegível; Não apresentou o documento "Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA"; Em relação ao item de despesa "Folhas de E. V. A.", a entidade indicou erroneamente o valor no Plano de Trabalho Operativo; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0019394631), para verificação quanto ao registro da entidade junto ao referido Conselho. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manifestou-se através do Ofício nº 102/2023 - CMDCA (0019427050) informando que *"a Associação Beneficente Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 73.594.293/0001-56 está regularmente registrada neste Conselho sob o número 116, com validade até 2028.* Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação Beneficente Novo Horizonte em 08 de dezembro de 2023 (0019439561), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 17 de dezembro de 2023 (0019555707 e 0019555725), a entidade apresentou o Plano de Trabalho Operativo, contudo informando a somatória das despesas e o valor referente a retenção no aporte de 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente incorretamente. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar pela 2ª vez a Associação Beneficente Novo Horizonte em 18 de dezembro de 2023 (0019631985), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 21 de dezembro de 2023 (0019631985), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo. **Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, projeto "Projeto Sem Tabu"** (23.0.286416-0), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo remuneração para captador de recursos, cuja vedação encontra-se contida no inciso VI do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018, além de indicar despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018; Indicou erroneamente o percentual de 20% do valor captado o qual será retido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas em 07 de dezembro de 2023 (0019425858), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 16 de dezembro de 2023 (0019555642 e 0019555655), a entidade apresentou o Plano de Trabalho Operativo, contudo indicando o valor total e o valor da retenção no aporte de 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente incorretamente; Em relação aos itens de despesas "Adesivos" e "Flyers", a entidade indicou erroneamente o valor total no Plano de Trabalho Operativo; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar pela 2ª vez a Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas em 18 de dezembro de 2023 (0019570367), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 21 de dezembro de 2023 (0019632009), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo. **Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate, projeto "Play no Morro"** (23.0.286534-5), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo remuneração para captador de recursos, cuja vedação encontra-se contida no inciso VI do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018,

além de indicar despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018; Indicou incorretamente o percentual de 20% do valor captado o qual será retido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Apresentou documento "Ata de eleição do quadro dirigente atual" indicando o mandato do presidente da entidade até o dia 17 de outubro de 2023; Apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas" sem assinatura do representante legal da instituição ou não apresentou Procuração conferindo poderes para o Gestor Administrativo da entidade; Apresentou o documento "Alvará Sanitário da entidade" vencido; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA"; Apresentou o documento "Certidão de Débitos Municipais, da sede da entidade" vencido, contudo a Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo item 7.5.3 do Edital *"Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação da entidade que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.2, que não forem previamente apresentado(s) pela(s) entidade(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* efetuou a consulta no site do Município de Joinville e emitiu a Certidão negativa de Débitos nº 377564/2023 (0019311808), com validade 27/02/2024; Apresentou o documento "Certificado de Regularidade do FGTS" vencido, contudo a Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo item 7.5.3 do Edital *"Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação da entidade que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.2, que não forem previamente apresentado(s) pela(s) entidade(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* efetuou a consulta no site da Caixa Econômica Federal e emitiu o Certificado de Regularidade nº 2023111202371555864408 (0019312043), com validade 29/11/2023; Não apresentou os documentos "Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Alvará de Construção e Anotação de Responsabilidade Técnico do projeto referente as melhorias estruturais; Indicou erroneamente o item de despesa "Rede de Futsal" como material permanente no Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou orçamento para os itens de despesa "Materiais de construção e revestimento para banheiros, vestiário e depósito", "Mão de obra construção e revestimento para banheiros, vestiário e depósito", "Tintas para pintura da quadra esportiva" e "Mão de obra para pintura da quadra esportiva"; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate em 18 de dezembro de 2023 (0019570121), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 27 de dezembro de 2023 (0019653430), a entidade apresentou o Plano de Trabalho Operativo, contudo informando itens e somatória das despesas incorretamente; Indicou incorretamente o percentual de 20% do valor captado o qual será retido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Não apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA"; Não apresentou os documentos "Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Alvará de Construção e Anotação de Responsabilidade Técnico do projeto referente as melhorias estruturais; Em relação aos itens de despesas "Tábua selecionada pinus 20cm" e "Lavatório IZY branco gela deca", "parafuso fixação bacio luxo bucha 10", "Anel vedação vaso san. massa guia", "Registro pressão base docol 3/4", "Registro gaveta base 3/4 docol" os valores totais indicados no Plano de Trabalho Operativo divergem dos valores informados nos orçamentos; Em relação ao item de despesa "Saibro britado nº0 - 5M", o valor unitário indicado no Plano de Trabalho Operativo diverge do valor informado no orçamento; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 2ª vez a Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate em 03 de janeiro de 2024 (0019677419), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 12 de janeiro de 2024 (0019780500), a entidade apresentou o Plano de Trabalho Operativo; Apresentou o documento "Resolução que aprova a proposta lavrada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA"; Não apresentou os documentos "Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Alvará de Construção e Anotação de Responsabilidade Técnico do projeto referente as melhorias estruturais; **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, projeto "Ateliê**

Literário: o mundo ao alcance de todos!" (23.0.287525-1), não apresentou o Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas"; Em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal" verificou-se, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville (0019321037), que a entidade possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 08 de dezembro de 2023 (0019432197), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº 0019461624/2023 - SGP.UAP, informou que é servidora pública na Prefeitura Municipal de Joinville admitida em 18/11/2010, no cargo de Terapeuta Ocupacional, sob vínculo Estatutário Efetivo. **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, projeto "Internet e Novas Tecnologias: Inclusão Digital é direito de todos!"** (23.0.287537-5), não apresentou o Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas"; Em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal" verificou-se, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville (0019321659), que a entidade possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 08 de dezembro de 2023 (0019432197), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº 0019461624/2023 - SGP.UAP, informou que é servidora pública na Prefeitura Municipal de Joinville admitida em 18/11/2010, no cargo de Terapeuta Ocupacional, sob vínculo Estatutário Efetivo. **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, projeto "Cidadão do Futuro: Do Esporte para a Vida!"** (23.0.287589-8), não apresentou o Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas"; Em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal" verificou-se, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville (0019326898), que a entidade possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 08 de dezembro de 2023 (0019432197), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº 0019461624/2023 - SGP.UAP, informou que é servidora pública na Prefeitura Municipal de Joinville admitida em 18/11/2010, no cargo de Terapeuta Ocupacional, sob vínculo Estatutário Efetivo. **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, projeto "Missão Gourmet: Pequenos Sonhadores, Grandes Chefes!"** (23.0.287606-1), não apresentou o Plano de Trabalho Operativo; Não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas"; Em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada

pelo representante legal" verificou-se, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville (0019327876), que a entidade possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 08 de dezembro de 2023 (0019432197), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº 0019461624/2023 - SGP.UAP, informou que é servidora pública na Prefeitura Municipal de Joinville admitida em 18/11/2010, no cargo de Terapeuta Ocupacional, sob vínculo Estatutário Efetivo. **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga, projeto "Brotá Molecada"** (23.0.288566-4), deixou de indicar em seu Plano de Trabalho Operativo a retenção no aporte de 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Apresentou o documento "Relatório de atividades realizadas informando da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos últimos 12 (doze) meses", contudo o seu conteúdo não se refere aos últimos 12 (doze) meses; Não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas"; Não apresentou o documento "Alvará Sanitário da entidade, e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Indicou aquisição dos itens de despesa "Placar Poliesportivo" e "Pandeiro de Couro" no Plano de Trabalho Operativo, contudo estes não constam no Projeto aprovado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA; Não apresentou cotação para os itens de despesa "Carrinho de Listras para marcador do campo de Futebol", "Bebedouro Industrial" e "Refletores para Campo"; Em relação às condições de participação do Edital, verificou-se que a entidade possui projetos executados junto à Secretaria de Cultura e Turismo os quais não foram localizadas informações acerca da Prestação de Contas destes. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Cultura e Turismo em 18 de dezembro de 2023 (0019555975), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Cultura e Turismo, em 22 de dezembro de 2023, através do Memorando SEI nº 0019638435/2023 - SECULT.UAD.ASDC, informou que *"as documentações dos Projetos foram digitalizadas e inseridas nos respectivos processos SEI, bem como, abertos os processos de Prestação de Contas. Informou ainda que, todos os projetos citados possuem Prestação de Contas entregue e as mesmas estão sendo analisadas pela equipe técnica do SIMDEC, para posterior avaliação da Comissão de Análise de Projetos - CAP e envio à Controladoria."* Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga em 22 de dezembro de 2023 (0019644831), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Diante da ausência de resposta à diligência pela entidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 2ª vez a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga em 11 de janeiro de 2024 (0019751884), contudo não houve resposta à diligência pela entidade. **Instituto Conforme, projeto "Atenção, Ajuda, Avanço Escolar - AAAE"** (23.0.288631-8), indicou em seu Plano de Trabalho Operativo despesa com "Verba", cuja vedação encontra-se contida no inciso XIV do Art. 45 do Decreto Municipal nº 32.936, de 09 de outubro de 2018; Indicou valor total do projeto superior ao valor aprovado através de Resolução pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA; Deixou de indicar em seu Plano de Trabalho Operativo a retenção no aporte de 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Não apresentou "Documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho)"; Não apresentou o documento "Ata de eleição do quadro dirigente atual"; Não apresentou o documento "Relatório de atividades realizadas informando da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos últimos 12 (doze) meses"; Não apresentou o documento "Alvará de Localização vigente e/ou declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Não apresentou o documento "Alvará Sanitário da entidade, e/ou

declaração de dispensa da liberação expedido pelo órgão competente e/ou apresentação da legislação que a dispensa, do local em que será realizado as atividades, exceto para as atividades que ocorrerem em espaços públicos"; Não apresentou os documentos "Certidão de Débitos Estaduais, da sede da entidade", "Certidão de Débitos Municipais, da sede da entidade", "Certificado de Regularidade do FGTS" e "Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011"; Não apresentou "cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente"; Não apresentou "Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Alvará de Construção e Anotação de Responsabilidade Técnico do projeto"; Em relação aos itens de despesas "Professor de costura e artesanato", "Professor para Curso Informática", "Palestrantes", "Máquinas de costura industrial reta", "Máquinas de costura industrial zig-zag", "Máquinas de costura industrial overloque", "Máquinas de Costura doméstica", "Insumos", "Material de Divulgação", "Publicidade" e "Serviços contábeis", contudo estes não constam no Projeto aprovado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar pela 1ª vez o Instituto Conforme em 05 de dezembro de 2023 (0019393008), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 06 de dezembro de 2023 (0019418125), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo, Documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho), Ata de eleição do quadro dirigente atual, Relatório de atividades realizadas informando da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos últimos 12 (doze) meses, Alvará de Localização vigente, Declaração de dispensa da liberação de Alvará Sanitário da entidade expedido pelo órgão competente, Certidão de Débitos Municipais, da sede da entidade, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e cotações para os itens de despesa de material permanente. Deixou de apresentar Certidão de Débitos Estaduais, da sede da entidade, contudo a Comissão Permanente de Licitação, com amparo no item 6.7.1 do Edital *"6.7.1 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* consultou o site da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e emitiu o documento "Certidão Negativa de Débitos Estaduais" (0019421688) em 07 de dezembro de 2023. Em relação ao item de despesa "Ar condicionado", a entidade previu em seu Plano de Trabalho Operativo a despesa com a instalação dos aparelhos como bem permanente, contudo trata-se de prestação de serviço. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar pela 2ª vez o Instituto Conforme em 15 de dezembro de 2023 (0019543162), com respaldo no subitem nº. 7.5.3.2, do instrumento editalício: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade"*. Em resposta a diligência recebida por e-mail em 20 de dezembro de 2023 (0019590984 e 0019591004), a entidade apresentou novo Plano de Trabalho Operativo. **Instituto Priscila Zanette, projeto "O Diagnóstico Social de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Joinville"** (23.0.298514-6), verificou-se que os documentos de habilitação foram protocolados em desacordo com o subitem 7.1 do edital *"Em posse da resolução de aprovação da proposta de projeto, a entidade deverá protocolar os documentos de habilitação elencados no formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no site oficial do Município, até 30/11/2023."* Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate, projeto "Chefinh@s da Vida" (23.0.258897-0); Associação de Ensino Social Profissionalizante, projeto "Quebrando Fronteiras" (23.0.268900-8); Associação Beneficente Novo Horizonte, projeto "DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizagem" (23.0.285875-6); Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas, projeto "Projeto Sem Tabu" (23.0.286416-0); Instituto Conforme, projeto "Atenção, Ajuda, Avanço Escolar - AAAE" (23.0.288631-8). E decide por **INABILITAR**: Associação de Síndrome de Down de Joinville, projeto "Novo Universo Down", por deixar de protocolar os documentos de habilitação, em desacordo com o subitem 7.2, do edital; Instituto Social Arte Maior, projeto "O Menino Gigante", por deixar de protocolar os documentos de habilitação, em desacordo com o subitem 7.2, do edital; Associação Nutre - Núcleo de Trabalho Resgate, projeto "Play no Morro" (23.0.286534-5), por deixar de apresentar os documentos contidos no subitem 7.5.1.2, nos termos do subitem 7.2, do edital; Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida, projeto "Ateliê Literário: o mundo ao

alcance de todos!" (23.0.287525-1), por possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal, nos termos do item 3.1 e subitem 3.1.4, do edital; **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida**, projeto *"Internet e Novas Tecnologias: Inclusão Digital é direito de todos!"* (23.0.287537-5), por possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal, nos termos do item 3.1 e subitem 3.1.4, do edital; **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida**, projeto *"Cidadão do Futuro: Do Esporte para a Vida!"* (23.0.287589-8), por possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal, nos termos do item 3.1 e subitem 3.1.4, do edital; **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida**, projeto *"Missão Gourmet: Pequenos Sonhadores, Grandes Chefes!"* (23.0.287606-1), por possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal, nos termos do item 3.1 e subitem 3.1.4, do edital; **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga**, projeto "Brota Molecada" (23.0.288566-4), por deixar de atender as diligências expedidas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do subitem 7.5.3.5, do edital; **Instituto Priscila Zanette**, projeto *"O Diagnóstico Social de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Joinville"* (23.0.298514-6), por protocolar os documentos de habilitação em desacordo com o item 7.1, nos termos do subitem 12.7, do edital. Ressalta-se que esta Ata de Julgamento é **PARCIAL** e as entidades que não foram citadas nesta Ata seus documentos ainda estão sendo analisados pela Comissão Permanente de Licitação. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez
Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt
Membro da Comissão

Sandra Rodrigues
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019867980** e o código CRC **29606543**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

